



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11215/GP/2018
08 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a solicitação da SEMAPLANF, C.I. nº 844/SEMAPLANF/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE	
	113	04.122.0002.2091.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.820,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM	
	136	04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT	65.180,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E	
	96	04.122.0002.1005.0000	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS	-70.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jaru/RO CEP: 76.890-000.
Contato: (69) 3521-6445 - E-mail:gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anulação (-)

-70.000,00

Art. 3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda, a suplementação se dá devido a necessidade em dar continuidade aos serviços de assessoria, e elaboração de projetos, para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais, acompanhamento e orientação técnica dos respectivos convênios e contratos oriundos dos projetos elaborados pela empresa contratada.

Considerando também a necessidade de acobertar despesas com a Folha de Pagamento da Administração Geral.

Considerando que os valores anulados não serão utilizados devido não recebimento do convênio para execução da contrapartida.

Considerando que a dotação orçamentária se tornou insuficiente devido a grande demanda durante o exercício corrente.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

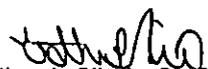
PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
0002.1005	4.4.90.51	01.00	R\$ 70.000,00	-	R\$ 0
0002.2037	3.3.90.39	01.00	-	R\$ 65.180,00	R\$ 65.180,00
0002.2091	3.1.90.11	01.00	-	R\$ 4.820,00	R\$ 90.817,72

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú

Certifico que o Decreto Municipal nº 11215, de 08 de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

09/11/2018, pág. 51 nº 2331 Jarú/RO, 09/11/2018.


Esther de Oliveira Pio Sudário